

DECISÃO CFO-SEC-4, de 08 de fevereiro de 2018

Altera a data da eleição no Conselho Regional de Odontologia do Amapá.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do plenário,

Considerando o Of. CRO-AP nº 05/2018, datado de 23/01/2018, através do qual solicitou o adiamento da data da eleição do Conselho Regional de Odontologia do Amapá fixada para o dia 18 de maio de 2018 para o dia 01 de junho de 2018, em razão da dificuldade de conseguir voluntários aptos para compor a Comissão Eleitoral, fato que inviabilizará sobremaneira o cumprimento dos prazos fixados no Regimento Eleitoral;

Considerando, outrossim, o Of. CRO-AP nº 08/2018, o CRO/AP através do qual retifica o ofício supracitado, solicitando o adiamento da data da sua eleição para o dia 30 de maio de 2018, sob a justificativa que o dia 01 de junho de 2018 estará no período compreendido entre o feriado de Corpus Christi e um Sábado, fato que reduziria o número de cirurgiões-dentistas eleitores no comparecimento do seu pleito;

Considerando, ainda, que os fatos supervenientemente apresentados demonstram que a eleição a ser realizada no Conselho Regional de Odontologia do Amapá na data fixada pela Decisão CFO-42/2017 será prejudicada; e,

Considerando, finalmente, que a data apresentada pelo CRO/AP, para realização da sua eleição não vulnera o disposto contido no artigo 45 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO nº 80/2007).

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Alterar a data da eleição fixada pela Decisão CFO-42/2017, para o dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 08 de fevereiro 2018.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

